

**PROCESSO
CONTRATO
001/2023
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
WHT**



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
PIÊN

CODEPI

2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras.

2. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná necessita de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras. Salientamos que é de suma importância que o Município possua equipe técnica especializada em Companhia de Desenvolvimento, evitando gastos e planejamentos equivocados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei 13.303/2016.

4. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras.

4.1 ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

- Reuniões Técnicas
- Monitoramento financeiro de arrecadação e gastos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
- . Apresentação de Relatórios mensais de arrecadação e gastos, com informações estratégicas de controle do equilíbrio econômico
- . Acompanhamento da equipe de servidores para orientação e monitoramento de ações econômicas, administrativas e de gestão

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên.	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial.	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

Os horários acima descritos poderão sofrer alterações, conforme necessidades do Município

5.2. Os horários definidos no item anterior podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade de cada área.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Visando a execução do objeto deste Termo, a contratada se obriga a:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos prestadores de serviços para o cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

-Utilizar prestadores de serviços habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

-Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

- A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos no momento da assinatura do termo contratual:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência.

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações orientadas.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada serviço, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, e
- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- Apresentar os prestadores de serviços devidamente identificados por meio de crachá em caso de atendimento na sede do contratante
- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos prestadores de serviços que adentrarão o órgão para a execução do serviço de monitoramento econômico.
- Instruir seus prestadores de serviços quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- Instruir seus prestadores de serviços a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido.
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno
- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

- Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e prestadores de serviços, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos

6.2. Visando a execução do objeto deste Termo, o Município se obriga a:

6.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8666/93 com a alterações da 14230/21;

6.2.2. Disponibilizar instalações adequadas no Fundo de Previdência;

6.2.3. Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA para execução dos serviços;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante a **LICITANTE VENCEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Companhia reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7.2. Em caso de não atendimento nas horas contratadas, será feito abatimento do valor proporcional na fatura;

7.3. Exigir da empresa que as certidões da RFB e INSS acompanhe a nota fiscal ou fatura mensal dos serviços;

8. VIGÊNCIA

A contratação será por 12 (doze) meses

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A interessada deverá apresentar a proposta de acordo com as normas do pedido de cotação. Deverá ser apresentada uma planilha com custo/hora considerando a disponibilização de uma equipe à disposição para serviço remoto e/ou presencial

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTA

11.1. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 10 e 20 de cada mês

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas no Termo de Referência

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEVERÁ COMPOR A COTAÇÃO)

Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

--	--	--

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Apoio em Gestão estratégica
E	Unidade de medida	Horas
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	300 horas
G	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Anexo III-A – Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Unidade de medida – tipos e quantidades

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade
-	Apoio em Gestão estratégica	300 horas


Dados complementares para composição dos custos referente ao serviço e proposta

2	Valor da proposta por hora	R\$
3	Valor da proposta global	R\$

Claudio Tesseroli

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito à Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Dr. CLAUDIO TAVARES TESSEROLI**, brasileiro, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 50.298/Pr, com escritório na Rua Hermenegildo Luca 101, cj 70, São Braz, Curitiba-Pr, a quem confere **PODERES** amplos, gerais e ilimitados para o foro geral, em qualquer Instancia ou Tribunal, todas as Varas Cíveis ou Criminais, Varas da Infância e da Juventude, Varas de Família, Varas do Trabalho, Tribunal de Contas do Paraná, e os poderes inerentes ao da cláusula **ad judicium** podendo propor e variar ações em seu nome, defendendo-a (o) nas contrárias, em que o(a) Outorgantes figurem como Réus, atuando junto aos fóruns cíveis, criminais, trabalhistas, nas esferas Estaduais e Federal, bem como interpor ou contra razoar recursos, medidas preliminares quer preventivas, preparatórias ou assecuratórias, administrativas, judiciais ou policiais, em qualquer repartição pública direta ou indireta, policia militar e policia civil, atuar junto á Comissão Parlamentar de Inquérito, praticando todos os atos inerentes a essa cláusula, confessar, desistir, transigir, receber, dar quitações ou recibos, firmar compromissos em juízo ou fora dele, fazer acordo, discordar, ratificar ou impugnar atos, requerer falência, impetrar mandado de segurança, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva os poderes nesta outorgados, requerendo documentos, e para representar o (os) a (as) Outorgante(s) junto ao Poder Judiciário Estadual, Federal e Tribunais de Contas. A presente outorga tem fim específico para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Paraná e Tribunal de Contas do Paraná em nome do Outorgante.


Marcos Aurélio Melenek
Outorgante

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
NOME EMPRESARIAL ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 942.675-9			CNPJ 31.573.296/0001-63	
ENDEREÇO RUA HERMENEGILDO LUCA				NÚMERO 101
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO CASA 70	BAIRRO SÃO BRAZ	CEP 82310-110
INÍCIO DA ATIVIDADE 21/09/2018		SITUAÇÃO DO CADASTRO DISPENSADO DE ALVARÁ CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2021		
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 21/09/2018 • SIMEI DE 21/09/2018 ATÉ 31/12/2020				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS				
ATIVIDADES				
<u>ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL</u>				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
F.43.2.2-3/03.00 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
J.61.9.0-8/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				
P.85.9.9-6/03.00 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Emitido Eletronicamente via Internet 24/01/2023 - 11:21:31	

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.573.296/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018	
NOME EMPRESARIAL ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HERMENEGILDO LUCA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO CASA 70	
CEP 82.310-110	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WHTGERENCIAMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9162-6950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.296/0001-63
Razão Social: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981
Endereço: R HERMENEGILDO LUCA 101 CASA 70 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82310-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011504163689879310

Informação obtida em 24/01/2023 11:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

13

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029199351-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.573.296/0001-63**

Nome: **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981**
CNPJ: **31.573.296/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:02 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **36D2.4253.1466.BE5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.296/0001-63
Certidão n°: 3301718/2023
Expedição: 24/01/2023, às 11:09:25
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.573.296/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.365.944
CNPJ: 31.573.296/0001-63
Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:52 do dia 18/11/2021.
Código de autenticidade da certidão: 4A9728CF14554FA928F4258A3C405A9D28
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/02/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

AUTORIZAÇÃO

Marcos Aurélio Melenek, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, **AUTORIZA** a contratação da empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de contrato, conforme solicitação do Conselho de Administração.

Encaminhe-se o processo para convocação da empresa vencedora e assinatura do contrato.

Piên, 10 de janeiro de 2023

Ofício 01/2023 – C.A.


Piên, 11 de janeiro de 2023

Senhor Empresário:

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr. Claudemir José de Andrade, vem através do presente **COMUNICAR** que a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, foi a proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática **GESTÃO ESTRATEGICA**, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras.

Diante disso, **CONVOCA** a empresa para assinatura do contrato em até 05(cinco) dias, sob pena de convocação do segundo colocado.

Atenciosamente



Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

**ILMO SENHOR
ANDREW HAMMEL
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
CURITIBA-PR**

Memorando 01/2023 – C.A.

Piên, 09 de janeiro de 2023

De: Conselho de Administração

Para: Diretor Presidente

Assunto: Contratação de empresa para Apoio em Gestão

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr. Claudemir José de Andrade, vem através do presente **SOLICITAR** a autorização para contratação da empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática **GESTÃO ESTRATÉGICA**, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras.

Justificativa:


A Companhia de Desenvolvimento de Piên está se reorganizando após muitos anos parada, e conseqüentemente precisa de apoio externo para que possa estruturar a companhia e reorganizar seu patrimônio e toda a estrutura.

Do Valor:

A empresa com menor valor **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, propôs R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de contrato, conforme cotações em anexo.

Diante do exposto aguardamos o deferimento

Atenciosamente



Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63

Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data da assinatura: 20/01/2023

Vigência: 20/01/2024



WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, vem através do presente apresentar proposta para o orçamento solicitado via email.

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: 05 dias após lançamento da Nota Fiscal e aceite do serviço

Discriminação dos Serviços

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/12/2022
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Apoio em Gestão estratégica
E	Unidade de medida	Horas
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	300 horas
G	Nº de meses de execução contratual	12 meses
H	Valor por hora	R\$ 160,00
I	Valor total	R\$ 48.000,00

Valor proposto: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Curitiba, 26 de dezembro de 2022.

Andrew H. Tesseroli
Andrew Hammel Tesseroli
Proprietário



Assessoria
contábil

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN

EMPRESA SOLICITANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN

EMPRESA PROPONENTE: D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 36.307.910/0001-69

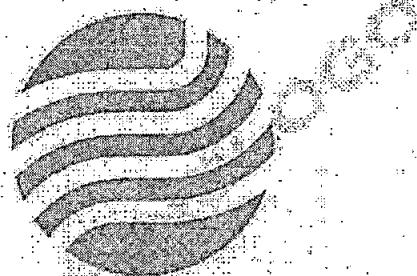
DATA DA PROPOSTA: 26/12/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Discriminação dos Serviços: "Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras, bem como realização de contraditórios e defesas junto ao TCE-Pr"

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/12/2022
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Apoio em Gestão estratégica
E	Unidade de medida	Horas
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade de medida)	300 horas
G	Nº de meses de execução contratual	12 meses
H	Valor por hora	R\$ 165,00
I	Valor total	R\$ 49.500,00

D F PLYTOVANICZ SERV ADM LTDA
Douglas Fernandes Plytovanicz
Sócio Administrativo



JP FERREIRA SERVIÇOS

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

PROPOSTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

EMPRESA SOLICITANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

EMPRESA PROPONENTE: JP FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.763.550/0001-74

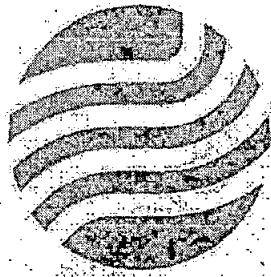
VALIDADE DA PROPOSTA: 26/12/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	26/12/2022
B	Município/UF	Piñ-Pr
C	Tipo de serviço	Apoio em Gestão estratégica
E	Unidade de medida	Horas
F	Quantidade (<i>total</i>) a contratar (em função da unidade)	300 horas

João Paulo Ferreira



JP FERREIRA SERVIÇOS

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

	de medida)	
G	Nº de meses de execução contratual	12 meses
H	Valor por hora	R\$ 166,00
I	Valor total	R\$ 49.800,00

João Paulo Ferreira

João Paulo Ferreira

Empresa Proponente

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D'Oeste – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.
o) **A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE.**

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F3C83C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2022.
Fornecedor: RSUL EIRELI EPP
DECISÃO: Arquivamento

Piên/PR, 24 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1EF4845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-DE-PIÊN,
CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita
no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63

Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATÉGICA,

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Prazo de Execução: 12 meses
Data da assinatura: 20/01/2023

Vigência: 20/01/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3C6782CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO

Piên/PR, 24 de janeiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO**, convocado (a) pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliado (o) na RUA JOSE FERRAZ, 200 BAIRRO VILA ACRE CIDADE RIO BRANCO ESTADO ACRE, portador da cédula de identidade civil com RG nº RG 111900814 e CPF 02411969228, venho mui respeitosamente requerer **Final de lista** da vaga de **Engenheiro Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C40C269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 02/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Editais nº 02/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de janeiro de 2023**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
05º	SIDNEY EISELT

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A7C3930

CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Prestação de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática **GESTÃO ESTRATÉGICA**, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização de estatuto e criação do regulamento interno de compras.

ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:



- Reuniões Técnicas
- Monitoramento financeiro de arrecadação e gastos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
- . Apresentação de Relatórios mensais de arrecadação e gastos, com informações estratégicas de controle do equilíbrio econômico
- . Acompanhamento da equipe de servidores para orientação e monitoramento de ações econômicas, administrativas e de gestão

1. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede da Companhia ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que por ventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhos e demais despesas que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 13303/16 e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal da Companhia composto pelos fiscais:

Letícia Aparecida Fuerst
Marcia Zigovski
Bruna Dreveck Fragoso Simões

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;
- e.

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei 13.303/2016 e na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

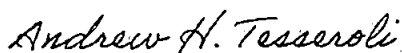
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 20 de janeiro de 2023.




Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante



Andrew Hammel
WHT GERENCIAMENTO E
INFORMATICA
Contratado

Testemunha:



Nome **CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**
RG: **4.576.599-7**

SOLICITAÇÃO 01/2023 – C.A.

Piên, 08 de janeiro de 2024

De: Conselho de Administração

Para: Diretor Presidente

Assunto: Termo aditivo do Contrato de Apoio em Gestão

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr. Claudemir José de Andrade, vem através do presente **SOLICITAR** a autorização para realização do termo aditivo do contrato da empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, cuja vigência encerra em 20 de janeiro de 2024 para 20 de janeiro de 2025.

Justificativa:

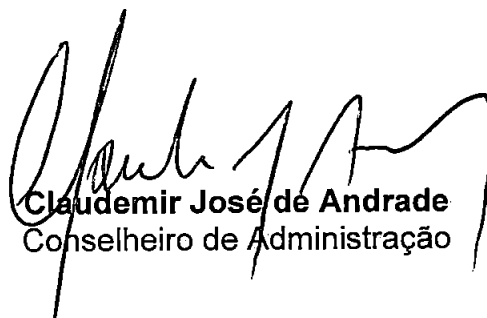
A Companhia de Desenvolvimento de Piên está se reorganizando após muitos anos e o trabalho da empresa contratada auxilia consideravelmente através de seus técnicos na organização e gerenciamento em todas as áreas do desenvolvimento.

Do Valor:

O valor permanece o mesmo do contrato original, na ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de aditivo contratual.

Diante do exposto aguardamos o deferimento

Atenciosamente



Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

AUTORIZAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 01/2023

Marcos Aurélio Melenek, Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, AUTORIZA o aditivo contratual nas formas da Lei 13303/16 da empresa WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de aditivo contratual, conforme solicitação do Conselho de Administração.

Encaminhe-se o processo para convocação da empresa contratada para assinatura do termo aditivo.

Piên, 10 de janeiro de 2024


Marcos Aurélio Melenek
DIRETOR/PRESIDENTE

Ofício 01/2024 – C.A.

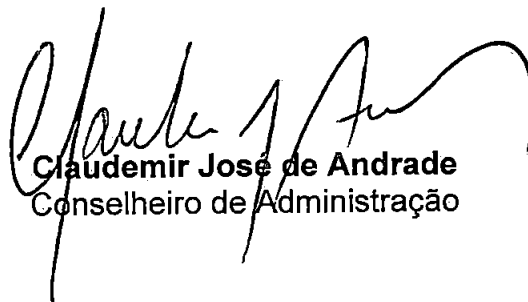
Piên, 17 de janeiro de 2024

Senhor Empresário:

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr. Claudemir José de Andrade, vem através do presente **COMUNICAR** que houve a aprovação do termo aditivo do contrato 01/2023 por igual período.

Diante disso, **CONVOCA** a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, a empresa para assinatura do aditivo de contrato em até 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.

Atenciosamente



Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

**ILMO SENHOR
ANDREW HAMMEL
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
CURITIBA-PR**

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Cãmpanã dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo de contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fica aditivado o contrato de prestação de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, por um período de 12 meses, passando de 20/01/2024 para 20/01/2025, nos termos do art 81, II da Lei 13303/16.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste aditivo de contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância de R\$ 160,00 (cento e

sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Piên, 19 de janeiro de 2024.

Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante

Andrew Hammel
WHT GERENCIAMENTO E
INFORMATICA
Contratado

Testemunha:

Nome
RG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63

Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Data da assinatura: 19/01/2024

Vigência: 20/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981
CNPJ: 31.573.296/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

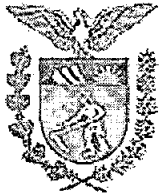
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:03 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **4D84.D3E8.4187.6F9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032866217-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.573.296/0001-63

Nome: **ANDREW HÄMMEL TESSEROLI 07941187981**

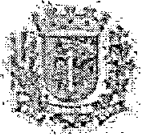
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

39

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.979.743

CNPJ: 31.573.296/0001-63

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intêrvivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:26 do dia 03/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: 9022E2D1EF4F45003877E6B2249AC1A890

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.296/0001-63
Certidão n°: 10872686/2024
Expedição: 16/02/2024, às 16:12:57
Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.573.296/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.296/0001-63
Razão Social: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981
Endereço: R HERMENEGILDO LUCA 101 CASA 70 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82310-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020202311769192820

Informação obtida em 16/02/2024 16:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98
 Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63
 Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATÉGICA,
 Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 Prazo de Execução: 12 meses
 Data da assinatura: 19/01/2024
 Vigência: 20/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FBAB3F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LUANA CASSEMIRO DOS SANTOS**, convocado (a) pelo Edital nº 006/2024, residente e domiciliado RUA MARIO SCHOEFFEL, 10, ESQUINA ALFREDO TASCHECK, CRUZEIRO, Rio Negrinho/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4798630 e CPF 6840456994, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

LUANA CASSEMIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Cláudia Klassar Augustin
Código Identificador:3096F25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 006/2024, residente e domiciliado RUA CARLITO DISSENHA, 260, Costeira, São José dos Pinhais/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6278557 e CPF 512903247, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AFRODESCENDENTE DE PROFESSOR**, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023**.

LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Cláudia Klassar Augustin
Código Identificador:518DC0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos até a delegacia civil	16/02/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	1191/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cláudia Klassar Augustin
Código Identificador:2FB72419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA A DATA PARA VENCIMENTO DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TUFE), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 09/2024, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 04 de novembro de 2024 para vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 288, de 04 de dezembro de 2023, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:428AE2FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo de contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fica aditivado o contrato de prestação de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática **GESTÃO ESTRATEGICA**, por um período de 12 meses, passando de 20/01/2024 para 20/01/2025, nos termos do art 81, II da Lei 13303/16.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste aditivo de contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R\$ 160,00 (cento e

sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas

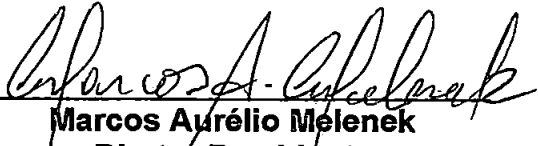

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Do Foro

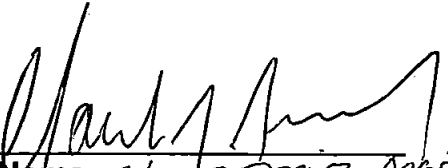
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 19 de janeiro de 2024.

	
 Marcos Aurélio Melenek Diretor Presidente Contratante	 Andrew Hammel WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA Contratado

Testemunha:


Nome **Cláudio José de Andrade**
RG **4.596.599-7**

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo de contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fica aditivado o contrato de prestação de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, por um período de 12 meses, passando de 20/01/2024 para 20/01/2025, nos termos do art 81, II da Lei 13303/16.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste aditivo de contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a importância de R\$ 160,00 (cento e

sessenta reais) por hora técnica, para um período de 300 horas em 12 meses, totalizando R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas

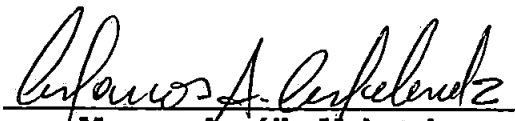
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 19 de janeiro de 2024.



Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante



Andrew Hammel
WHT GERENCIAMENTO E
INFORMATICA
Contratado

Testemunha:

Nome
RG